



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1203/2025

DATA 07/04/2025

Responsável M. U.

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 07/04/2025

Amanda P. Melo

Visto

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 07/04/2025

Amanda P. Melo

Visto

Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11
DA LEI 1295/2015, DE 09 DE MAIO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO,
SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 11 da Lei Municipal nº
1.295, de 09 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 11. O valor do Auxílio Alimentação será
concedido na folha de pagamento do mês anterior ao
de competência, no valor de R\$ 700,00 (setecentos
reais).**

**Parágrafo único. Os valores serão reajustados
anualmente na data-base dos servidores, pelo INPC -
Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente

Alexandre R. Ribeiro Vieira
1º Secretário

Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente

Silvio Dutra da Silva
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM DO PLL nº 016/2025.

REFERENTE: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2025.

Senhor Presidente

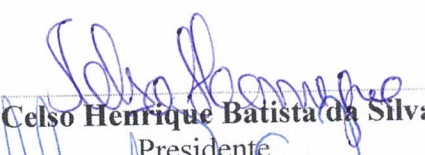
Senhores (a) Vereadores (a),

O presente Projeto tem por finalidade atualizar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte – MT, instituído pela Resolução nº 004/2016, de 04 de março de 2016.

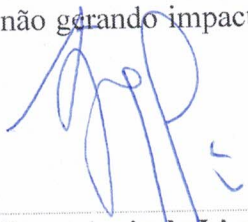
A proposta de reajuste para o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) visa adequar o benefício à realidade econômica atual, considerando os aumentos nos custos com alimentação registrados nos últimos anos. Trata-se de medida que visa garantir melhores condições de subsistência aos servidores, valorizando o funcionalismo público e contribuindo para a manutenção da dignidade no ambiente de trabalho.

Além disso, a inclusão de dispositivo prevendo o reajuste anual com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) promove maior transparência, previsibilidade e justiça na manutenção do poder de compra dos servidores.

Importante destacar que o auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para qualquer efeito, o que reforça seu caráter de suporte direto e imediato ao custeio das necessidades alimentares dos servidores. As despesas decorrentes da presente alteração já estão previstas no orçamento vigente, não gerando impacto orçamentário adicional.


Celso Henrique Batista da Silva
Presidente


Alexandre R. Ribeiro Vieira
1º Secretário


Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente


Sílvio Dutra da Silva
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

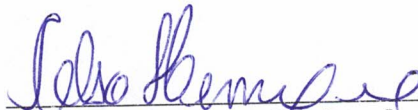
Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
N.º 016/2025 DE 07 DE ABRIL DE
2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 11 DA LEI 1295/2015, DE 09
DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Guarantã do Norte-MT, 07 de abril de 2025.


Celso Henrique Batista da Silva
Vereador/Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	5ª	Data	07 de abril de 2025	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº.		PLCM Nº.	PLM Nº	PLL Nº 016/2025
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº			
	Outros :					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒
Reprovado	☐
Baixado às Comissões	☐
Pedido de Vista	☐
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	☐

Retirado de Pauta Pelo Autor	☐
Retirada de Pauta por ausência do Autor	☐
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	☐
Veto Mantido	☐
Veto Rejeitado	☐

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Amanda Pereira Melo
Secretária “AD HOC”